



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 649/2014
De 09 de setembro de 2014

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada com a importância de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) a unidade/ projeto/atividade a seguir discriminada do orçamento vigente do Município:

06.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

2.045 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Serviço Públicos

(70) – 4.4.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, da dotação da unidade/projeto/atividades a seguir:

04.01 – Secretaria de Agricultura

1.014 – Empreendedorismo e Geração de emprego/renda

(27) - 4.4.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 09 de setembro de 2014


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 09 de setembro de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br